Diário Oficial

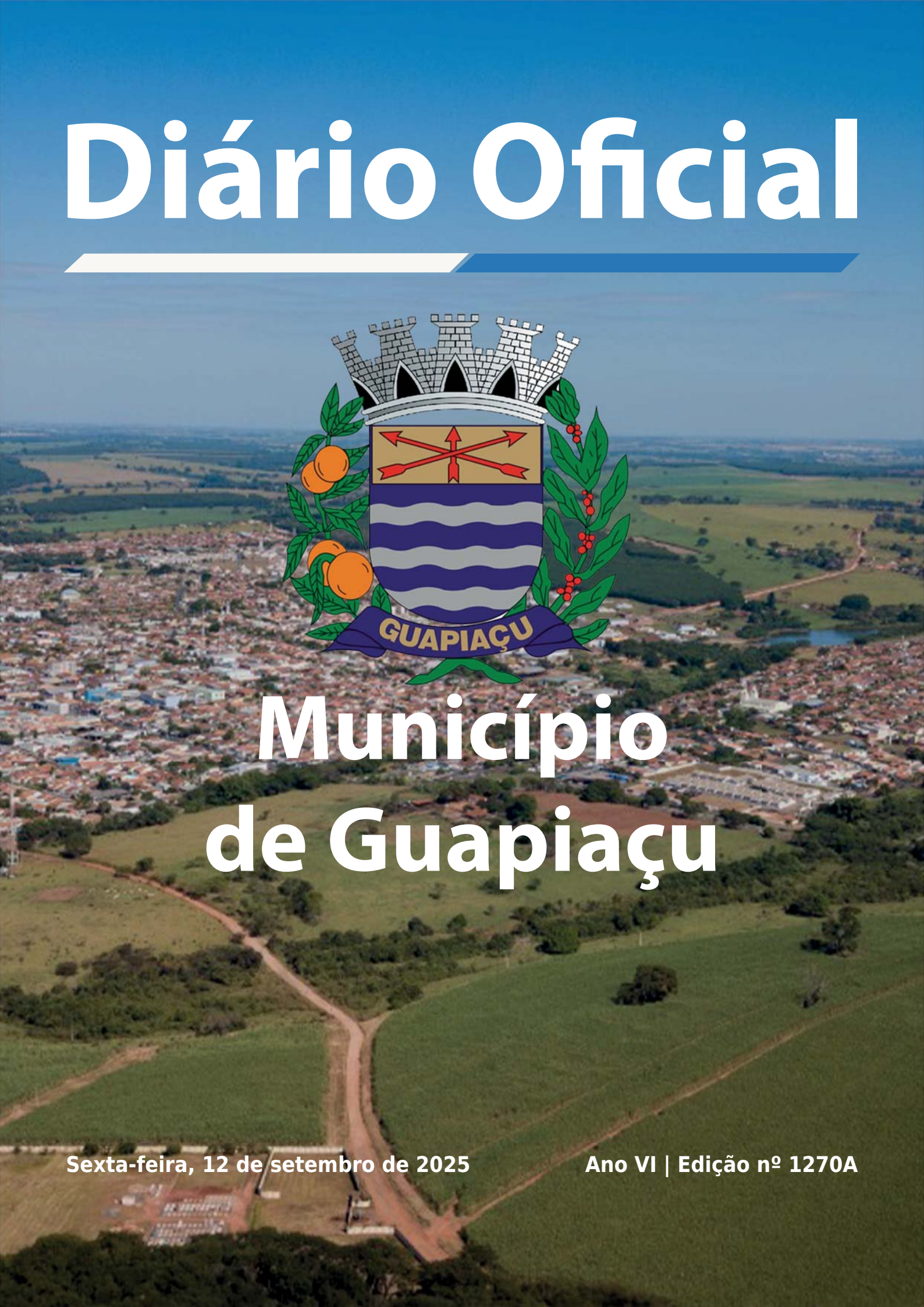

Município de Guapiaçu

Sexta-feira, 12 de setembro de 2025

Ano VI | Edição nº 1270A

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Edital 4

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CANCELAMENTO DE ITEM
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 32/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/25

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

DETENTORA DA ATA: IT'S PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM LANÇA A PARTIR DE 12 METROS, EQUIPADO COM CESTO, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA EMPRESA DE LOCAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ASSUNTO: CANCELAMENTO DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK COM LANÇA A PARTIR DE 12 METROS, EQUIPADO COM CESTO; MOTORISTA E COMBUSTIVEL POR CONTA DA EMPRESA DE LOCAÇÃO.	HR	1000	R$ 92,99	R$ 92.990,00
TOTAL: R$ 92.990,00 (noventa e dois mil novecentos e noventa reais)					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 131, "II", DO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.731, DE 22 DE JANEIRO DE 2024 E PARÁGRAFO 8.3 "B", DA REFERIDA ATA N.º 040/2024.

DATA: 12/09/2025

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Guapiaçu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, incisos II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Guapiaçu e demais Legislações Municipais vigentes em especial a Lei Complementar n.º 01/1993 e Lei Complementar n.º 01/2002, faz saber que realizará Processo Seletivo de Provas Objetivas, Títulos e Práticas para contratações temporárias em empregos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal. O presente Processo Seletivo destina-se aos empregos temporários, para o preenchimento temporário das funções e de outras vagas previstos neste Edital que surgirem durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O presente Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste edital. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o Processo Seletivo ora instaurado, a saber:

1. *DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES*

1.1 A organização e realização do Processo Seletivo estão sob a responsabilidade da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA.

1.2 O acompanhamento do Processo Seletivo está sob a responsabilidade da Comissão, designada através da Portaria Municipal nº 25.792 de 3 de setembro de 2025.

1.3 O Processo Seletivo terá prazo de validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração, a contar da data da publicação da homologação do referido Processo, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal de Guapiaçu (SP).

1.4 O presente processo tem a finalidade de prover vagas existentes ou a vagar, das funções descritas no item 2, no período de validade do certame de acordo com a necessidade da Administração Municipal.

2. *DAS FUNÇÕES*

2.1 As funções, vagas, vencimentos, jornada de trabalho, requisitos para preenchimento e taxa de inscrição, são os especificados no quadro a seguir:

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Funções	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R$	Nível de Escolaridade e Requisitos	Taxa de Inscrição R$
	Total	AC	PcD				
Agente Sanitário	CR	CR	-	44 h	1.714,00	Ensino Médio Completo	60,00
Ajudante Geral	CR	CR	-	44 h	1.439,00	Ensino Fundamental Incompleto	60,00
Assistente de Cirurgião Dentista	CR	CR	-	44 h	1.637,00	Ensino Fundamental Completo + Curso Técnico	60,00
Assistente Social	CR	CR	-	44 h	4.216,00	Ensino Superior Completo + Registro no CRESS	60,00
Atendente de Nutrição	CR	CR	-	44 h	1.439,00	Ensino Fundamental Incompleto	60,00
Auxiliar de Limpeza	CR	CR	-	44 h	1.413,00	Ensino Fundamental Incompleto	60,00
Costureira	CR	CR	-	44 h	1.439,00	Ensino Fundamental Incompleto	60,00
Educador Social	CR	CR	-	20 h	1.714,00	Nivel Superior Completo em Pedagogia	60,00
Enfermeiro	CR	CR	-	44 h	3.766,00	Ensino Superior Completo + Registro no COREN	60,00
Escriturário	CR	CR	-	44 h	2.023,00	Ensino Fundamental Completo + Noções de Informática	60,00
Farmacêutico	CR	CR	-	44 h	3.766,00	Ensino Superior Completo + Registro no CRF	60,00
Fisioterapeuta	CR	CR	-	30 h	3.766,00	Ensino Superior Completo + Registro no CREFITO	60,00
Fonoaudiólogo	CR	CR	-	44h	4.216,00	Ensino Superior Completo + Registro no CREFONO	60,00

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Inspetor de Alunos	CR	CR	-	44 h	1.637,00	Ensino Fundamental Completo	60,00
Monitor de Educação Infantil	CR	CR	-	44 h	1.637,00	Ensino Médio Completo	60,00
Motorista	CR	CR	-	44 h	2.488,00	Ensino Fundamental Completo + CNH D ou Superior	60,00
Nutricionista	CR	CR	-	44 h	4.216,00	Ensino Superior Completo + Registro no CRN	60,00
Psicólogo	CR	CR	-	44 h	4.216,00	Ensino Superior Completo + Registro no CRP	60,00
Professor I de Apoio	CR	CR	-	30 h	1.665,00	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou graduação plena em Pedagogia.	60,00
Professor III de Apoio - Arte	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	60,00
Professor III de Apoio - Ciências	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente	60,00
Professor III de Apoio - Educação Física	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente e registro no CREF	60,00
Professor III de Apoio - Geografia	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	60,00
Professor III de Apoio - História	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	60,00
Professor III de Apoio - Inglês	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	60,00
Professor III de Apoio - Língua Portuguesa	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos dalegislação vigente.	60,00

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Professor III de Apoio - Matemática	CR	CR	-	30 h	1.940,00	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.	60,00
Recepcionista	CR	CR	-	44 h	2.023,00	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	60,00
Secretário	CR	CR	-	44 h	2.488,00	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	60,00
Secretário de Escola	CR	CR	-	44 h	2.326,00	Ensino Médio Completo + Noções de Informática	60,00
Servente	CR	CR	-	44 h	1.413,00	Ensino Fundamental Incompleto	60,00
Técnico de Enfermagem	CR	CR	-	44 h	2.488,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN	60,00
Técnico em Farmácia	CR	CR	-	44 h	2.023,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Farmácia + Noções de Informatica	60,00
Técnico em Informática	CR	CR	-	44 h	2.638,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico + Noções de Informática	60,00
Técnico em Radiologia	CR	CR	-	24 h	2.023,00	Ensino Médio Completo + Curso Técnico	60,00
Terapeuta Ocupacional	CR	CR	-	44 h	4.216,00	Ensino Superior Completo + Registro no CREFITO	60,00

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 **As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.**

3.2 Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos:

3.2.1 ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

3.2.2 ter 18 (dezoito) anos completos até a data da realização das provas, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea;

3.2.3 estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

3.2.4 estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

3.2.5 possuir aptidão física e mental;

3.2.6 possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício da função;

3.2.7 não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

3.2.8 não ter antecedentes criminais;

3.2.9 não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos;

3.2.10 não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os empregos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

3.2.11 não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

3.2.12 não registrar crime contra a Administração Pública.

3.3 Os candidatos poderão fazer mais de uma inscrição desde que os cargos escolhidos não sejam os estipulados no mesmo horário para a realização da prova.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4.1 O(a) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período destinado à inscrição, entrar em contato com a empresa FAMA através do e-mail contato@famaconsultoria.com.br e informar o nome social pelo qual deseja ser tratado, sendo responsável pelas informações prestadas.

3.4.2 A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.4.3 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.4.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato podendo o mesmo ser excluído do certame quando da suposta contratação, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.4.5 Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/ da seguinte forma:

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

- ✓ **Acesse o site https://famaconsultoria.selecao.net.br/;**
- ✓ **Clique sobre o item PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU/SP;**
- ✓ **Clique sobre o botão INSCRIÇÃO ONLINE;**
- ✓ **Preencha com o número do seu CPF e clique em CONTINUAR;**
- ✓ **Preencha todos os dados do formulário de inscrição não deixando campos obrigatórios sem o devido preenchimento;**
- ✓ **Escolha a vaga desejada e clique em CONTINUAR;**
- ✓ **Clique em Finalizar;**
- ✓ **Na sequência o sistema irá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.**
- ✓ **Imprima o boleto bancário do Bradesco – Banco 237, confira se os números da Linha Digitável e os números do Código de Barras começam com 237, se o beneficiário é em nome de FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Agência e Código do Beneficiário é 0637-8 / 0017413-0 conforme imagem a seguir:**

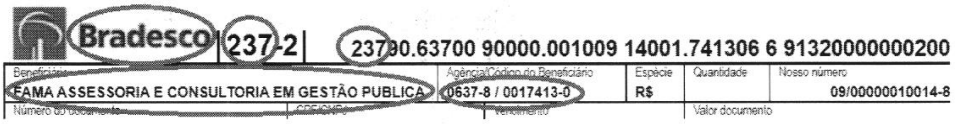
Bradesco 237-2 23790.63700 90000.001009 14001.741306 6 91320000000200

Beneficiário		Agência/Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Nosso número
FAMA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA		0637-8 / 0017413-0	R$		09/00000010014-8
Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento		Valor documento	

- ✓ **O pagamento do boleto deverá ser feito até a data do vencimento, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.**
- ✓ **A Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública não se responsabilizam pela solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica de computador, falha de comunicação ou eventuais outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.**

3.5 Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico https://famaconsultoria.selecao.net.br/, no período entre as 9 horas do dia 15/09/2025, até as 23 horas e 59 minutos do dia 04/10/2025, (horário de Brasília).

3.6 O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato, salvo nas hipóteses de cancelamento ou não realização do PROCESSO SELETIVO.

3.7 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em discordância com as condições previstas neste Edital.

3.8 Não será efetivada a inscrição se, por qualquer motivo houver inconsistência do pagamento da taxa de inscrição.

3.9 A relação completa de candidatos inscritos será divulgada nos sites do Município (**www.guapiacu.sp.gov.br**) e da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública (**https://famaconsultoria.selecao.net.br/)** .

3.10 Caberá recurso contra o indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição.

3.11 O candidato deverá encaminhar o recurso com o comprovante de pagamento da taxa de inscrição digitalizado, bem como toda documentação que o candidato julgar necessária à comprovação da regularização da inscrição no e-mail: recursos@famaconsultoria.com.br, para análise e resposta, tendo como título do e-mail "RECURSO".

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

3.12 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada dentro do prazo constante no Anexo II deste Edital.

3.13 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

3.14 A Comissão do Processo Seletivo e a Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

3.15 A Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública efetuarão o recebimento das inscrições do referido Processo Seletivo, por meio de seu site exclusivo (próprio), sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Guapiaçu, salvo a despesa com taxa de boleto.

4. *DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS*

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as funções em certames, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

4.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para as funções.

4.3 Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, assim definidas:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando–se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (Db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho;

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 O candidato portador de deficiência deverá no ato da inscrição preencher todos os campos pertinentes com as informações necessárias, bem como o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova, quando for o caso (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.). A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência.

4.6 O candidato em link específico deverá anexar cópia do **laudo médico, expedido com prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições,** atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, caso este precisar.

4.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.8 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.9 Aos deficientes visuais (cegos) serão oferecidas provas no sistema Braile e suas respostas deverão ser transcritas também em Braile ou será oferecido Fiscal Ledor e suas respostas serão transcritas fielmente no cartão de respostas pelo mesmo e gravadas em áudio e vídeo. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

4.11 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.12 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.13 Ao ser convocado para investidura nas funções públicas, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.14 O candidato deverá estar ciente de que o envio do Laudo Médico juntamente com a realização da Prova Objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia médica oficial designada pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP no ato da sua convocação.

4.15 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação das funções e de aposentadoria por invalidez.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

5. DAS PROVAS

5.1 O Processo Seletivo será de caráter classificatório e constará de **PROVAS OBJETIVAS para todas as funções, PROVA PRÁTICA para as funções de Motorista e Costureira e entrega de TÍTULOS somente as funções de Professor I de Apoio e Professor III de Apoio.**

5.2 A prova objetiva será realizada no dia **19/10/2025** nos horários abaixo especificados e local a ser definido e informado no ato da homologação das inscrições:

QUADRO DE HORÁRIO DAS PROVAS

Funções	Horário das Provas	Local
✓ Agente Sanitário ✓ Ajudante Geral ✓ Assistente de Cirurgião Dentista ✓ Assistente Social ✓ Atendente de Nutrição ✓ Auxiliar de Limpeza ✓ Costureira ✓ Educador Social ✓ Enfermeiro ✓ Escriturário ✓ Farmacêutico ✓ Fisioterapeuta ✓ Fonoaudiólogo ✓ Inspetor de Alunos ✓ Monitor de Educação Infantil ✓ Motorista ✓ Nutricionista ✓ Psicólogo ✓ Professor I de Apoio ✓ Professor III de Apoio – História ✓ Professor III de Apoio – Língua Portuguesa ✓ Professor III de Apoio – Matemática ✓ Recepcionista ✓ Secretário ✓ Secretário de Escola ✓ Servente ✓ Técnico de Enfermagem ✓ Técnico em Farmácia ✓ Técnico em Informática ✓ Técnico em Radiologia ✓ Terapeuta Ocupacional	9h às 11h	A ser definido quando da Homologação dos inscritos

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

✓ Professor III de Apoio – Arte ✓ Professor III de Apoio – Ciências ✓ Professor III de Apoio – Educação Física ✓ Professor III de Apoio – Geografia ✓ Professor III de Apoio – Inglês	13h às 15h	A ser definido quando da Homologação dos inscritos

5.3 Os candidatos a função de MOTORISTA e COSTUREIRA, ao término da PROVA OBJETIVA serão encaminhados a realização de PROVA PRÁTICA de acordo com os critérios de avaliação constante no anexo I desse Edital.

5.4 Os candidatos a função de MOTORISTA só realizarão a Prova Prática se estiverem portando a Carteira Nacional de Habilitação categoria D ou Superior, dentro da sua data de validade, não sendo aceito declaração ou qualquer outro documento.

5.5 A pontuação da PROVA PRÁTICA só será somada a PROVA OBJETIVA se o candidato não zerar em nenhuma disciplina.

5.6 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas, no dia e horário acima citado, com **antecedência de 30 (trinta) minutos**, munido de seus documentos, além de caneta esferográfica azul ou preta para execução da Prova Objetiva. O não comparecimento no horário e local indicado será considerado como desistência.

5.7 O ingresso no local da prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o comprovante de depósito da taxa de inscrição, acompanhado do documento hábil de identificação que contenha foto.

5.7.1 São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

5.7.2 Não será admitido no local das provas o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

5.7.3 Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador, máquina de calcular MP3, MP4 ou similares, netbook, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de qualquer tipo de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro, etc., devendo o candidato deixar tais pertences na mesa do Fiscal de Sala, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.8 Não será permitida a permanência de pessoas estranhas no local determinado para a realização das provas.

5.9 A duração da prova objetiva será de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos, e será controlado pela Comissão do Processo Seletivo durante a aplicação da prova.

5.10 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

5.11 Por justo motivo, a critério da Comissão a realização de 1 (uma) ou mais provas do presente Processo Seletivo poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital ou por comunicação direta as novas datas em que realizar-se-ão as provas.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

5.12 Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas que tenha em seu poder o respectivo comprovante de pagamento da inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, o mesmo poderá participar deste Processo Seletivo devendo apresentá-lo à Comissão.

5.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

5.14 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e uma Folha de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

5.15 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em sua Folha de Respostas.

5.16 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

5.17 A transcrição das alternativas para a Folha de Respostas e sua assinatura é obrigatória e será de inteira responsabilidade do candidato.

5.18 Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

5.19 Na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas e ou com mais de uma opção assinalada ou que estejam em branco.

5.20 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição da Folha de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível.

5.21 A Comissão do Processo Seletivo, a empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e os fiscais aplicadores não fornecerão qualquer material para os candidatos no dia da prova.

5.22 No decorrer da prova objetiva se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a Comissão, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

5.23 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.24 Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal o Gabarito de Respostas devidamente assinado, podendo levar consigo o Caderno de Questões.

5.25 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

5.26 O não comparecimento para a prestação de qualquer prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

6. *DO PROGRAMA DE PROVA*

6.1 O programa de prova a ser aplicado no presente Processo Seletivo é o constante do Anexo I deste Edital.

7. *DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS*

7.1 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 70 (setenta) pontos.

7.1.1 O presente Processo Seletivo terá caráter classificatório, não podendo o candidato zerar em nenhuma disciplina na prova objetiva, sob pena de ser desclassificado.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

7.1.2 As provas objetivas constarão de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas, sendo que a pontuação de cada questão e seu respectivo peso está demonstrada na tabela a seguir:

FUNÇÃO	PROVA OBJETIVA		
	DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO
Agente Sanitário Ajudante Geral Atendente de Nutrição Auxiliar de Limpeza Costureira Escriturário Inspetor de Alunos Monitor de Educação Infantil Recepcionista Secretário Secretário de Escola Servente	Língua Portuguesa Matemática / Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais / Locais	10 05 05	4,00 3,00 3,00
Assistente Cirurgião Dentista Assistente Social Enfermeiro Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Motorista Nutricionista Psicólogo Técnico de Enfermagem Técnico em Farmácia Técnico em Informática Técnico em Radiologia Terapeuta Ocupacional	Língua Portuguesa Matemática / Raciocínio Lógico Conhecimentos Gerais/Locais Conhecimento Específico	05 05 05 05	3,00 3,00 3,00 5,00
Educador Social Professor I de Apoio Professor III de Apoio	Língua Portuguesa Matemática e Raciocínio Lógico Conhecimentos Educacionais	05 05 10	3,00 3,00 4,00

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

8. DOS TÍTULOS

8.1 Ao término da Prova Objetiva, os candidatos aos cargos de **Professor I de Apoio e Professor III de Apoio** que possuírem "TÍTULOS", deverão entregá-los em sala específica disponibilizada para conferência, em cópia simples (desde que estejam acompanhados pelos originais) ou autenticados em cartório quando não tiverem em mãos o original para conferência.

8.2 Não serão aceitos entrega dos TÍTULOS em outra data, nem através de via postal ou e-mail.

8.3 Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir, sendo que os pontos excedentes serão desconsiderados:

TÍTULOS VÁLIDOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de Doutor em Educação (5 pontos cada)	5
Diploma de Mestre em Educação (3 pontos cada)	3
Certificado de conclusão de Curso de Especialização, á nível de Pós-Graduação (lato-sensu) constando nota de avaliação e com duração mínima de 360 horas	2

9. DOS RECURSOS

9.1 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos sites do município e da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.

9.2 Caberá recurso referente ao Gabarito de Respostas Provisório no período estipulado no Cronograma de Datas constante no Anexo II deste Edital.

9.3 Para apresentação de recursos contra o Gabarito de Respostas Provisório o candidato deverá acessar na área do candidato, do lado esquerdo da tela, a aba Recursos. Escolha a questão do recurso, faça sua **FUNDAMENTAÇÃO** e clique no botão enviar.

9.4 Será admitido ao candidato apresentar um recurso por questão, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor à mesma questão interpostos pelo mesmo candidato.

9.5 No caso de deferimento dos recursos impetrados e havendo necessidade de alteração ou anulação de questões, todos os cadernos de questões que envolverem tais conteúdos serão corrigidos novamente atribuindo assim a pontuação correta aos candidatos. No caso de anulação de questões os pontos serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

9.6 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.8 O candidato que não concordar com a sua classificação quando publicado o resultado provisório das provas objetivas, deverá impetrar recurso contra o mesmo seguindo as mesmas orientações constantes no item 9.3.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

9.9 O candidato poderá pedir revisão da folha de respostas ou análise do seu resultado, não podendo sob hipótese alguma, solicitar revisão de outra pessoa.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

- O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições;
- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que tenha exercido a função de Jurado, devendo apresentar atestado comprobatório no dia da prova, se houver. (art.440 do CPP);
- Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Conhecimento Específico, quando for o caso, ou que tenha obtido o maior número de pontos nas questões de Língua Portuguesa quando não houver questões Educacionais ou Específicas.
- Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item anterior, o desempate beneficiará o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

11 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na respectiva prova objetiva.

11.2 A lista de classificação final será publicada no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, no site da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública.

12 DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a disponibilidade orçamentária, a disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do certame.

12.2 A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por função, far-se-á, pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, obedecido ao limite de vagas existentes e as que vierem a ocorrer posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo.

12.3 A convocação será feita através do setor competente da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

12.3.1 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP.

12.4 Por ocasião da contratação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos relativos à confirmação das condições estabelecidas no item 3.2, e as comprovações de que atende aos requisitos estabelecidos no item 2.1, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

12.4.1 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

12.5 É facultado à Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, exigir dos candidatos, na admissão, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessário. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

12.6 Os candidatos após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados no edital de convocação elaborado pela Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

12.7 **Na contratação o candidato será submetido à inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais.**

12.8 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos à avaliação, perante uma junta multidisciplinar que fornecerá o laudo comprobatório de sua capacidade para o exercício das funções inerentes ao Emprego no qual venha a ser investido.

12.9 O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a partir da data da publicação da homologação do referido Processo, podendo ser prorrogado por igual período, ficando a critério da administração, dentro do qual a municipalidade poderá efetuar contratação temporária em caso de disponibilidade de vagas, respeitando sempre a ordem classificatória, dentro das possibilidades orçamentárias, desde que autorizado pelo Prefeito Municipal de Guapiaçu/SP.

13 *DAS DISPOSIÇÕES FINAIS*

13.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.

13.2 Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

13.3 Será excluído do Processo Seletivo, por ato da Comissão, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuá-la.
- For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital.
- For responsável por falsa identificação pessoal.
- Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
- Não devolver a folha de resposta.
- Deixar de atender a convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Municipal.

13.4 A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.5 **A aprovação no Processo Seletivo não gera direito a contratação, ficando a critério da Prefeitura Municipal, a convocação dos candidatos habilitados e classificados, mas esta, quando se fizer, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final.**

13.6 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disse respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

13.7 A Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.8 As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao Processo Seletivo serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP e da Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

13.9 O candidato terá prazo de 1 (um) dia útil, a partir da publicação do ato, para a interposição de recursos ou pedidos de revisão, ressalvados os prazos específicos já estabelecidos neste Edital.

13.10 Caberá à Prefeitura Municipal de Guapiaçu/SP, a homologação dos resultados finais.

13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal.

13.12 Não serão fornecidas informações relativas a resultado de prova e resultado final via telefone, fax ou e-mail.

13.13 A Empresa FAMA Assessoria e Consultoria em Gestão Pública LTDA, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

13.14 Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I – Programa de Provas

Anexo II – Cronograma de Execução

Município de Guapiaçu/SP, 12 de setembro de 2025.

CARLOS CESAR ZAITUNE
Prefeito do Município

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

ANEXO I
PROGRAMA DE PROVAS

NIVEL FUNDAMENTAL (COMUM A TODOS AS FUNÇÕES)

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos; Alfabeto; Formas comuns de tratamento; Plural e Singular; Aumentativo e Diminutivo; Feminino e Masculino; Ortografia; Tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; Substantivo; Adjetivo; Sinônimos e Antônimos, Ordem alfabética, Artigos e Verbos.

Matemática e Raciocínio Lógico: As quatro operações, medidas de tempo, noções de dúzia, arroba, dezena, centena, milhar etc.; problemas com as quatro operações, problemas sobre peso, tempo, e medidas de massa, tempo, área etc.; problemas sobre sistema métrico, Sistema Monetário Nacional (Real), Algarismos Romanos, Divisibilidade por 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10. Números racionais (Q), Conjunto Q, Representação geométrica, Números decimais, Operações em Q, Operações/problema, Cálculo mental de números racionais, Raiz quadrada e Raiz cúbica, Porcentagem e Raciocínio Lógico.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Guapiaçu/SP.

NIVEL MÉDIO E SUPERIOR (COMUM A TODOS AS FUNÇÕES)

Língua Portuguesa: Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; acentuação gráfica; pontuação; classes gramaticais; concordância verbal e nominal; pronomes: emprego e colocação e regência nominal e verbal. Sintaxe.

Matemática e Raciocínio Lógico: Visa avaliar a habilidade do candidato em atender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoa, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas; lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas, tabelas verdade, equivalências, Leis de Morgan, diagramas lógicos; lógica de primeira ordem; princípios de contagem e probabilidade; operações com conjuntos; raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Cultura Geral, História e Geografia do Brasil, Atualidades Nacionais e Internacionais; Ecologia e Meio Ambiente; Política. FONTES: Imprensa escrita, falada e televisiva; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente; Principais Jornais e Revistas do País, História do Município de Guapiaçu/SP.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Assistente Cirurgião Dentista:

1. Recepção do paciente, ficha clínica e organização de arquivo.
2. Preenchimento de odontograma.
3. Revelação e montagem de radiografias intraorais.
4. Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação.
5. Instrumental odontológico: identificação e classificação.
6. Preparo e manutenção das salas de atendimento.
7. Auxílio no atendimento clínico e hospitalar.
8. Educação em saúde bucal: dieta, higiene bucal e uso de flúor.
9. Confecção de modelos em gesso e seleção de moldeiras.
10. Primeiros socorros e orientações pré e pós-operatórias.
11. Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos.
12. Biossegurança e ergonomia na clínica odontológica.
13. Odontologia social e saúde pública (SUS e PSF).
14. Aspectos éticos e atribuições da ASB.

Assistente Social:

1. Ética em Serviço Social e legislação profissional.
2. Serviço Social e Políticas Públicas e Privadas.
3. Seguridade Social e LOAS.
4. Elaboração de Programas e Serviços Sociais.
5. Gestão Pública e Conselhos de Saúde.
6. Movimentos Sociais e Terceiro Setor.
7. Epidemiologia e Planejamento de Ações de Saúde.
8. Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e CRAS.
9. Política Social Brasileira e Programas de Transferência de Renda.

Enfermeiro:

1. Enfermagem geral: exame físico, sinais vitais, prevenção e controle de infecção.
2. Administração de medicamentos: cálculo de dosagens, vias de administração e cuidados.
3. Prevenção de feridas e curativos; drenos e drenagens; dietas; oxigenoterapia.
4. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva; ventilação mecânica.
5. Coleta de material para exames e preparo do paciente.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

6. Ética profissional, legislação e sistematização da assistência de enfermagem.
7. Programas de saúde (mulher, homem, criança, idoso).
8. Imunização, vacinas e doenças de notificação compulsória.
9. Enfermagem hospitalar: centro cirúrgico, infecção hospitalar, CCIH.
10. Urgência e emergência: suporte básico e avançado de vida.
11. Assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e pediatria.

Farmacêutico:

1. Farmacologia: farmacocinética (absorção, distribuição e eliminação das drogas), farmacodinâmica (mecanismo de ação), classificação dos medicamentos, toxicologia e interações medicamentosas.
2. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos gerais, uso racional de medicamentos, intervenção farmacêutica, biossegurança, farmacoepidemiologia, farmacovigilância, estudos de utilização de medicamentos e farmacoterapia baseada em evidências.
3. Seleção e padronização de medicamentos: farmacoeconomia, guias farmacoterapêuticos e comissões de farmácia e terapêutica.
4. Medicamentos sujeitos a controle especial: controle de psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais, Portaria 344/98 e atualizações, medicamentos de referência, similares e genéricos.
5. Farmacotécnica e tecnologia farmacêutica: manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, boas práticas de fabricação, farmacotécnica de produtos estéreis, preparo de soluções parenterais, cálculos em farmácia, filtração, destilação e esterilização.
6. Controle de qualidade: métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos, garantia de qualidade em farmácia hospitalar.
7. Ética profissional e legislação: legislação sanitária, organização jurídica da profissão farmacêutica, histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo.
8. Saúde pública e epidemiologia: política de medicamentos, SUS, determinantes sociais de saúde/doença, indicadores de saúde, doenças de notificação compulsória, gerenciamento de resíduos e controle de infecção hospitalar.
9. Gestão de farmácia e almoxarifado: administração da farmácia, dispensação, controle de estoque, armazenamento, planejamento (consumo médio mensal, ponto de requisição, estoque mínimo/máximo, curvas ABC/XYZ), sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos.

Fisioterapeuta:

1. Fundamentos de anatomia e fisiologia humana: sistemas esquelético, muscular, nervoso, cardiovascular, respiratório e endócrino; biomecânica e cinesiologia aplicadas ao movimento humano.
2. Cinesioterapia e recursos terapêuticos: métodos e técnicas de avaliação clínica e funcional, exercícios terapêuticos, recursos manuais e eletroterapêuticos.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

3. Fisioterapia em especialidades: neurologia, ortopedia, traumatologia, reumatologia, geriatria, cardiologia, pneumologia, pediatria, neonatologia, dermatofuncional, fisioterapia desportiva, uro-ginecologia e saúde da mulher.
4. Fisioterapia preventiva e do trabalho.
5. Saúde coletiva: princípios e diretrizes do SUS, políticas de saúde e vigilância epidemiológica.
6. Legislação e ética profissional: código de ética da fisioterapia, responsabilidade profissional e biossegurança.

Fonoaudiólogo:

1. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala e da audição; neuroanatomia relacionada à comunicação.
2. Desenvolvimento normal e patológico da fala e linguagem, distúrbios articulatórios, gagueira e alterações de linguagem.
3. Motricidade orofacial: sucção, mastigação, deglutição, respiração e fonação.
4. Voz: produção normal, avaliação, diagnóstico e tratamento das disfonias.
5. Audiologia: avaliação audiológica, exames complementares, deficiência auditiva, indicação e adaptação de AASI, processamento auditivo central.
6. Reabilitação e intervenção fonoaudiológica: reabilitação do deficiente auditivo, fonoaudiologia escolar, dificuldades de aprendizagem (dislexia, disgrafia, disortografia, discalculia), fonoaudiologia em neurologia (paralisia cerebral, afasia, apraxia, demências, TEA).
7. Saúde pública: aleitamento materno, prevenção de alterações de fala e audição, políticas públicas de saúde auditiva e de comunicação.
8. Legislação e ética profissional: código de ética da fonoaudiologia, exercício profissional e biossegurança.

Motorista:

1. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), seu Regulamento e Resoluções do CONTRAN.

Normas de circulação e conduta.

Sinalização de trânsito.

Infrações, penalidades e medidas administrativas.

2. DIREÇÃO DEFENSIVA E PRIMEIROS SOCORROS

Conceitos e importância da direção defensiva.

Técnicas de prevenção de acidentes.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Noções de primeiros socorros no trânsito: procedimentos em situações de emergência.

3. MECÂNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Funcionamento básico de motores a combustão.

Sistemas do veículo: alimentação de ar e combustível, lubrificação, arrefecimento, transmissão, freios, direção e suspensão.

Painel de instrumentos, pedais, alavancas, assentos e controles.

Calibragem de pneus.

Tipos de manutenção: preventiva, corretiva e preditiva.

4. PRODUTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE TRABALHO

Uso, conservação e armazenagem de ferramentas e equipamentos.

Procedimentos de verificação diária e check-list do veículo.

5. SEGURANÇA DO TRABALHO

Prevenção de acidentes e uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Normas de segurança no transporte de passageiros e/ou cargas.

Destinação e descarte correto de resíduos.

6. RELAÇÕES HUMANAS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Comunicação e relacionamento interpessoal.

Trabalho em equipe e conduta profissional.

Regras de convivência e postura ética no ambiente de trabalho.

Atendimento cordial e eficiente aos usuários.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Nutricionista:

1. Fundamentos de nutrição: macronutrientes e micronutrientes; recomendações nutricionais por ciclo de vida; necessidades especiais.
2. Avaliação nutricional: anamnese, antropometria (IMC, perímetros, dobras cutâneas), exames bioquímicos e indicadores clínicos/dietéticos.
3. Dietoterapia: planejamento dietético em doenças crônicas não transmissíveis (obesidade, diabetes, HAS, dislipidemias), doenças gastrointestinais, renais e hepáticas; alergias e intolerâncias alimentares.
4. Nutrição em saúde pública: princípios e diretrizes do SUS; PNAN; vigilância alimentar e nutricional (SISVAN); políticas de alimentação e nutrição; PNAE.
5. Educação alimentar e nutricional: estratégias, materiais educativos, comunicação em saúde e promoção de hábitos saudáveis.
6. Microbiologia e segurança de alimentos: contaminações, doenças transmitidas por alimentos (DTAs), higienização; Boas Práticas (BPF) e POPs; APPCC (HACCP) – noções.
7. Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN): planejamento de cardápios, aceitabilidade, ficha técnica de preparo, porcionamento, controle de qualidade, custo e desperdício; compras, estocagem e armazenagem.
8. Nutrição clínica: terapias nutricionais enteral e parenteral – noções gerais; suplementação nutricional; suporte ao paciente pediátrico, adulto e idoso.
9. Nutrição materno-infantil e escolar: gestação, lactação, alimentação do lactente e pré-escolar; aleitamento materno; alimentação escolar.
10. Rotulagem e legislação de alimentos: noções de rotulagem nutricional, alergênicos, aditivos; vigilância sanitária aplicada a serviços de alimentação.
11. Ética e legislação profissional: CFN/CRN; responsabilidades técnicas do nutricionista; biossegurança em serviços de saúde e UAN.
12. Sustentabilidade e segurança alimentar e nutricional: desperdício zero, aproveitamento integral, compras sustentáveis e assistência em programas sociais.

Psicólogo:

1. Processo de constituição psíquica e desenvolvimento humano nos aspectos biológico, cognitivo, afetivo-emocional e social.
2. Processo de desenvolvimento patológico e suas implicações: distúrbios de conduta e de personalidade, neuroses, psicoses e Transtornos do Espectro Autista (TEA).
3. Psicologia social e saúde coletiva: produção social da loucura, determinantes sociais da saúde mental.
4. Técnicas terapêuticas: entrevista psicológica, consulta terapêutica, diagnóstico diferencial, projeto terapêutico singular, psicoterapia breve, psicoterapia de grupo, psicodrama, grupos operativos, orientação e terapia familiar, ludoterapia.
5. Saúde mental e atenção psicossocial: clínica ampliada, clínica na atenção psicossocial, atenção a transtornos mentais graves, atenção psicossocial a crianças e adolescentes.
6. Dependência de substâncias psicoativas, redução de danos, vulnerabilidade e riscos, reabilitação psicossocial.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Técnico de Enfermagem:

1. Atenção básica à saúde: imunização (rede de frio e esquema básico), tuberculose, H1N1 e H3N2, Covid-19, hipertensão, diabetes, tabagismo, obesidade, DST/AIDS, saúde da mulher, criança, adolescente, adulto, idoso e do trabalhador.
2. Humanização e ética na atenção à saúde.
3. Saúde mental e educação permanente.
4. Biossegurança: normas de biossegurança, métodos de esterilização e desinfecção, SCIH.
5. Procedimentos de enfermagem: sinais vitais, medidas antropométricas, preparo e administração de medicações, tratamento de feridas e curativos.
6. Legislação e ética para o exercício profissional: Código de Ética e Lei do Exercício Profissional.

Técnico em Farmácia:

1. Conceitos básicos de farmacologia: droga, fármaco, medicamento, especialidade farmacêutica e vias de administração.
2. Noções de farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas, preparo de medicamentos estéreis e não estéreis, suporte técnico em preparo de antineoplásicos e nutrição parenteral.
3. Boas práticas de manipulação em farmácia hospitalar e cálculos relacionados ao preparo de medicamentos.
4. Estabilidade das preparações e aspectos técnicos de infraestrutura e controle de qualidade.
5. Organização das áreas de manipulação, limpeza e esterilização, uso e conservação de vidrarias e utensílios.
6. Biossegurança e manejo de resíduos em farmácia hospitalar, normas da CCIH e classificação de artigos e áreas.
7. Prescrição médica eletrônica e vantagens da prescrição informatizada.
8. Controle de materiais e estoque: consumo médio mensal, níveis de estoque, ferramentas de cálculo e controle (curva ABC).
9. Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos: objetivos, tipos, vantagens e desvantagens.

Técnico em Informática:

1. Sistemas operacionais: instalação, configuração e conceitos básicos de Windows e Linux.
2. Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint) em nível intermediário.
3. Redes de computadores: conceitos de LAN, WAN, protocolos, endereçamento IP, cabeamento e conectividade.
4. Manutenção de computadores: identificação de hardware, montagem, diagnóstico e solução de problemas.
5. Segurança da informação: noções de backup, antivírus e boas práticas no uso da internet.
6. Atendimento ao usuário: suporte técnico e boas práticas de helpdesk.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

Técnico em Radiologia:

1. Fundamentos de anatomia e fisiologia humana aplicados à radiologia.
2. Princípios da radiologia: formação da imagem, radiação ionizante, tipos de radiação.
3. Equipamentos radiológicos: funcionamento, calibração e manutenção preventiva.
4. Técnicas radiológicas: exames radiográficos convencionais, contrastados e tomográficos.
5. Proteção radiológica: princípios de radioproteção, dosimetria e uso de EPIs.
6. Legislação e ética: resoluções do CONTER, código de ética dos técnicos em radiologia.

Terapeuta Ocupacional:

1. Fundamentos da terapia ocupacional: conceitos, princípios e áreas de atuação.
2. Processos do ciclo vital e impacto na ocupação e funcionalidade.
3. Avaliação funcional: métodos e instrumentos de avaliação.
4. Recursos terapêuticos: atividades, jogos e técnicas para reabilitação.
5. Saúde mental e reabilitação psicossocial: intervenções terapêuticas e inclusão social.
6. Terapia ocupacional em contexto escolar e hospitalar.
7. Ética e legislação profissional: regulamentação e responsabilidades do terapeuta ocupacional.

CONHECIMENTO EDUCACIONAL

EDUCADOR SOCIAL – PROFESSOR I DE APOIO – PROFESSOR III DE APOIO

8. FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO

- História da Educação no Brasil.
- Legislação educacional: Constituição Federal (arts. 205 a 214), LDB – Lei nº 9.394/1996 e ECA – Lei nº 8.069/1990.
- Diretrizes Curriculares Nacionais e Base Nacional Comum Curricular – BNCC.
- Educação Inclusiva: políticas públicas, marcos legais e princípios.
- Educação como direito social e função social da escola.

9. DESENVOLVIMENTO HUMANO E APRENDIZAGEM

- Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: Piaget, Vygotsky, Wallon, Ausubel e Gardner.
- Aspectos cognitivos, afetivos, sociais e psicomotores do desenvolvimento infantil.
- Relação entre desenvolvimento e aprendizagem.
- O papel do educador como mediador do conhecimento.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

3. DIDÁTICA E PRÁTICA PEDAGÓGICA

- Planejamento educacional: Projeto Político-Pedagógico, plano de ensino e plano de aula.
- Princípios da didática e metodologias de ensino.
- Estratégias de ensino e aprendizagem centradas no aluno.
- Organização do trabalho pedagógico e gestão de sala de aula.
- Avaliação da aprendizagem: conceitos, funções, instrumentos e práticas avaliativas.

4. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

- Educação Especial na perspectiva inclusiva.
- Atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.
- Adaptações curriculares e estratégias diferenciadas de ensino.
- Comunicação alternativa e recursos pedagógicos inclusivos.
- Acessibilidade e legislação sobre inclusão escolar.

5. POLÍTICAS EDUCACIONAIS E GESTÃO ESCOLAR

- Gestão democrática da escola pública.
- Participação da comunidade escolar: conselho escolar, grêmio estudantil e associações de pais.
- Avaliações em larga escala: SAEB, Prova Brasil, IDEB.
- Educação integral e programas suplementares.

6. TEMAS TRANSVERSAIS E CONTEMPORÂNEOS

- Educação em direitos humanos, ética e cidadania.
- Diversidade cultural, étnico-racial e de gênero.
- Educação ambiental e sustentabilidade.
- Tecnologias digitais aplicadas à educação.
- Prevenção à violência escolar e promoção da cultura de paz.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROGRAMA DE PROVAS PRÁTICAS

COSTUREIRA

A prova prática tem como objetivo avaliar as habilidades técnicas do(a) candidato(a) no desempenho das atividades típicas do cargo. Serão considerados os seguintes critérios:

1. **Preparo do Trabalho e Organização (Peso: 3 pontos)**
- Correta preparação do local de trabalho, materiais, ferramentas e máquinas de costura.
- Postura adequada e utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Organização, limpeza e segurança do ambiente durante a execução da prova.

2. **Interpretação de Moldes e Especificações (Peso: 4 pontos)**
- Capacidade de interpretar o molde ou instrução fornecida.
- Correta marcação, corte e montagem das partes da peça.

3. **Execução da Costura (Peso: 12 pontos)**
- Utilização correta da máquina de costura (reta, overlock ou outra solicitada).
- Regularidade dos pontos, acabamento das bordas e simetria.
- Observância das técnicas de costura indicadas para cada tipo de tecido.

4. **Qualidade do Acabamento (Peso: 8 pontos)**
- Precisão no acabamento, bainhas, arremates e passadoria.
- Aparência geral da peça: limpeza, alinhamento e ausência de defeitos.

5. **Tempo de Execução (Peso: 3 pontos)**
- Cumprimento do tempo limite estabelecido para a confecção da peça.
- Ritmo de trabalho adequado sem comprometer a qualidade.

Critérios de Aprovação

- A nota final será expressa de **0 a 30 pontos**.
- Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver, no mínimo, **15 pontos** na prova prática.
- O não comparecimento à prova prática resultará em eliminação do concurso.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

MOTORISTA

Critérios de Avaliação:

Todos os candidatos iniciam a prova com 30 (trinta) pontos e a cada infração cometida serão descontados pontos conforme a natureza da infração. Os descontos por infração serão concedidos com base nas seguintes avaliações:

INFRAÇÃO	DESCONTOS
Falta Grave	• 3 Pontos
Falta Média	• 2 Pontos
Falta Leve	• 1 Ponto

Serão consideradas faltas as descritas no quadro abaixo:

FALTAS GRAVES	FALTAS MÉDIAS	FALTAS LEVES
• Desobedecer à sinalização da via ou ao agente de autoridade de trânsito; • Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; • Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; • Mantar a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele; • Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; • Não usar devidamente o cinto de segurança; • Perder o controle da direção do veículo em movimento.	• Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre; • Trafegar em velocidade inadequada para as condições da via; • Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova; • Fazer conversão com imperfeição; • Usar a buzina sem necessidade ou em lugar proibido; • Desengrenar o veículo nos declives; • Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; • Usar pedal de embreagem antes de usar o pedal de freios nas frenagens; • Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; • Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.	• Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; • Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor; • Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; • Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; • Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; • Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; • Engrenar as marchas de maneira incorreta.

GOVERNO MUNICIPAL DE GUAPIAÇU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
(DATAS PROVÁVEIS)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital do Processo Seletivo	12/09/2025
Período de Inscrições	15/09 a 04/10/2025
Candidato com Deficiência data limite para encaminhar documento comprobatório	15/09 a 04/10/2025
Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos	07/10/2025
Prazo para recurso das Inscrições	08 e 09/10/2025
Homologação dos Inscritos e Convocação para as Provas	10/10/2025
Realização das Provas Objetivas e Prova Prática	**19/10/2025**
Divulgação Gabarito Provisório	20/10/2025
Prazo de Recurso do Gabarito Provisório	21 e 22/10/2025
Publicação de retificações do gabarito oficial (se houver) e Resultado Provisório	28/10/2025
Prazo de Recurso do Resultado Provisório	29 e 30/10/2025
Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo	31/10/2025

Obs.: As datas acima especificadas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do certame.